

RESOLUÇÃO CBH ARAGUARI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicações no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê, particularmente o Art. 17 – item XI; e

Considerando a decisão da plenária na 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2015, realizada no dia 11 de junho de 2015, no município de Iraí de Minas – MG;

Considerando a Resolução CBH Araguari Nº 53, de 09 de outubro de 2014, que aprova a classificação de sub-bacias em ordem de prioridade para investimentos na Bacia Hidrográfica do rio Araguari;

Considerando a Resolução CBH Araguari Nº 54, de 09 de outubro de 2014, que aprova as linhas temáticas e as ações prioritárias para investimento em projetos de demanda espontânea no âmbito do CBH Araguari;

Considerando a Resolução CBH Araguari Nº 55, de 09 de outubro de 2014, que aprova os critérios para a hierarquização dos projetos de demanda espontânea e demanda induzida no âmbito do CBH Araguari; e

Considerando o Relatório de Análise e Proposições - JUNHO / 2015 do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GTACG) apresentado na 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GTPPA) no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, com as seguintes finalidades:

I - Promover o redirecionamento de ações do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) para garantir a execução das ações nele previstas;

II - Apontar o melhor caminho e alternativas para a efetiva implementação do PPA revisado.

Art. 2º São atribuições do GTPPA:

I – Elaborar a revisão do PPA com as respectivas justificativas; e

II – Elaborar a minuta substitutiva da Resolução CBH nº 44, de 25 de abril de 2013 com o respectivo anexo.

Parágrafo Único. Os produtos resultantes das suas atribuições serão apresentados à Diretoria para as providências que julgar necessárias e, após estas, serão encaminhados ao Plenário do CBH Araguari.

Art. 3º O GTPPA será formado pelas seguintes entidades, conforme indicado na 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2015 do CBH Araguari, sendo seus representantes nomeados por meio de portaria específica:

PODER PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Araguari
Prefeitura Municipal de Indianópolis
Prefeitura Municipal de Iraí de Minas

USUÁRIOS

Sindicato Rural de Iraí de Minas
DMAE Uberlândia
FIEMG

SOCIEDADE CIVIL

ANGÁ
UFU
CREA

Art. 4º A Coordenadoria e a Relatoria serão escolhidas entre os componentes do GTPPA quando da realização da sua primeira reunião.

§ 1º O(a) Relator(a) será responsável pela elaboração do relatório final, que será devidamente assinado pelos membros e encaminhado à Diretoria do CBH Araguari.

§ 2º O(a) Relator(a) também encaminhará à Secretaria Executiva do CBH Araguari a lista de presença e o relato de cada reunião realizada, no prazo máximo de 05 (cinco) após a realização da mesma.

Art. 5º Nos afastamentos e impedimentos legais do(a) Coordenador(a), a Coordenadoria será exercida por um membro escolhido entre os presentes.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CBH Araguari deverá dar o apoio operacional necessário ao cumprimento das atribuições do GTPPA.

Art. 7º As atividades do GTPPA previstas no art. 2º serão desenvolvidas até 31 de outubro de 2015.

Art. 8º O GTPPA fica automaticamente extinto após o termino dos trabalhos.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iraí de Minas – MG, 11 de junho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO GIACOMINI RIBEIRO
Presidente do CBH Araguari